Glaucia Passo Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 045/2009

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/06
De 23/03/11
A 22/04/11
São Francisco do Guaporé

Lei Municipal n°661/2011

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de R$-14.700,00(Quatorze mil e setecentos reais), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

02.0700	**Secretaria Municipal de Saúde**	
10.301.0013.2100–	Manutenção de Atividades- Co-Financiamento/2010	
33.90.30 –	Material de Consumo	R$14.700,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima , serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do Repasse do Governo Estadual ao Programa Co-Financiamento da Atenção Básica, valores que serão utilizados no exercício corrente por não terem sido executado em sua totalidade no exercício/2010.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 23 de março de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
23/03/11

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076